

Orientação Pedagógica n.º 032/2026 - Secretaria Municipal de Educação de Umuarama - SME

Revoga a Orientação Pedagógica n.º 025/2026 e n.º 026/2026 e orienta a direção, a coordenação pedagógica e os docentes das unidades educacionais da rede municipal de Ensino Fundamental - Anos iniciais e Educação Jovens e Adultos (EJA) de Umuarama quanto à organização do Sistema de Avaliação da Aprendizagem no período letivo vigente.

A Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa nº 002/2026, orienta a direção, a coordenação pedagógica e os docentes das unidades educacionais da rede municipal de Ensino Fundamental - Anos iniciais e Educação Jovens e Adultos (EJA) de Umuarama quanto à organização do Sistema de Avaliação da Aprendizagem no período letivo vigente.

1. Disposições gerais

A organização do processo avaliativo deverá assegurar equidade, acompanhamento contínuo da aprendizagem e intervenções pedagógicas oportunas, em consonância com as diretrizes da Instrução Normativa n.º 002/2026 e com os princípios da avaliação diagnóstica, formativa e somativa adotados pela rede municipal de ensino.

A avaliação trimestral constitui-se em avaliações internas de percurso a serem aplicadas ao longo de cada trimestre previsto no calendário escolar, do 1º ao 5º ano e na Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos componentes curriculares da base comum: Arte, Educação Digital, Computação: Robótica, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática; no componente da base diversificada: Língua Inglesa; nas escolas de educação em tempo integral, nos componentes da base diversificada: Laboratório de Teatro, Dança e Música, Recomposição da Aprendizagem de Língua Portuguesa, Recomposição da Aprendizagem de Matemática, Recreação e Jogos e Atividades Esportivas; e, na EJA, nos componentes curriculares: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.

A avaliação trimestral será composta por, no mínimo, 2 (dois) momentos avaliativos e 2 (dois) momentos de recuperação de estudos, conforme segue:

Momentos avaliativos	Instrumentos de registro do desempenho do estudante	
	1º e 2º ano	3º, 4º e 5º ano ¹
Avaliação 1 (Av.1)	Parecer Descritivo Trimestral	4,0 pontos
Recuperação (Rec. Av.1)		4,0 pontos
Avaliação 2 (Av.2)		6,0 pontos
Recuperação (Rec. Av.2)		6,0 pontos

O 2º Trimestre/2026 compreende o período de 18/5/2026 a 4/9/2026 (68 dias letivos).

O 3º Trimestre compreende o período de 8/9/2026 a 16/12/2026 (68 dias letivos).

As avaliações serão organizadas em 4 (quatro) momentos avaliativos, de acordo com o período e formas de registro a seguir.

2.1. 2º Trimestre

Momento avaliativo	Período	Forma de registro da avaliação	
		1º e 2º ano	3º, 4º e 5º ano
Avaliação 1 - Av.1	18/5/2026 a 3/7/2026	Parecer Descritivo Trimestral	4,0 pontos
Recuperação (Rec. Av.1)			4,0 pontos
Avaliação 2 - Av.2	3/8/2026 a 7/8/2026		6,0 pontos
Recuperação (Rec. Av.2)	17/8/2026 a 21/8/2026		6,0 pontos

¹ Atribuição de notas a partir das habilidades previstas por ano/série e componente curricular.

2.2. 3º Trimestre

Momento avaliativo	Período	Forma de registro da avaliação	
		1º e 2º ano	3º, 4º e 5º ano
Avaliação 1 - Av.1	8/9/2026 a 16/10/2026	Parecer Descritivo Trimestral	4,0 pontos
Recuperação (Rec. Av.1)			4,0 pontos
Avaliação 2 - Av.2	9/11/2026 a 13/11/2026		6,0 pontos
Recuperação (Rec. Av.2)	23/11/2026 a 27/11/2026		6,0 pontos

3. Quanto à avaliação na turma de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental

Em relação ao estudante da turma de 1º e do 2º ano, as avaliações são realizadas para nortear o trabalho docente e identificar a aquisição de conhecimentos, não havendo atribuição de notas. Ao final de cada trimestre, os professores deverão elaborar o Parecer Descritivo de cada estudante de acordo com as habilidades previstas por componente curricular e ano/série.

Além disso, os estudantes deverão apresentar frequência mínima de 75% da carga horária anual, distribuída em 200 dias letivos.

4. Quanto à avaliação na turma de 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental

Em relação ao estudante da turma de 3º, 4º e 5º ano, as avaliações são realizadas para nortear o trabalho docente e identificar a apropriação de conhecimentos, sendo atribuídas notas.

As médias obtidas pelos estudantes deverão ser lançadas no sistema LRCOM. Além disso, os estudantes deverão apresentar frequência mínima de 75% da carga horária anual, distribuída em 200 dias letivos.

5. Quanto aos instrumentos avaliativos

Os instrumentos avaliativos são os meios pedagógicos utilizados pelo professor para coletar evidências da aprendizagem dos estudantes, permitindo observar, registrar e analisar seu desempenho em relação aos objetos de conhecimento, aos objetivos de aprendizagem e às habilidades previstas no Plano de Ensino.

Diferenciam-se dos momentos avaliativos (como Avaliação 1 e Avaliação 2), pois não correspondem a etapas da avaliação, mas sim às estratégias e recursos utilizados para verificar a aprendizagem.

Nesse sentido, os instrumentos avaliativos podem assumir diferentes formatos, de acordo com a intencionalidade pedagógica e as especificidades de cada componente curricular, tais como:

- a) atividades orais;

- b) desenhos;
- c) provas objetivas e discursivas;
- d) apresentações em seminários;
- e) elaboração de cartazes;
- f) produções individuais ou em grupo, entre outros;
- g) observação direta por meio de registro escrito, utilizando relato ou ficha avaliativa.

A escolha e a utilização dos instrumentos avaliativos devem assegurar a diversificação das estratégias de avaliação, de modo a contemplar diferentes formas de expressão e aprendizagem dos estudantes, garantindo coerência entre o que foi planejado, desenvolvido e avaliado.

Além disso, a análise do desempenho dos estudantes, especialmente nas atividades que compõem a Avaliação 1, poderá ser realizada por meio da observação, considerando aspectos como a compreensão do objeto de conhecimento, o atendimento à proposta da tarefa, a qualidade da produção, a participação e a interação com os colegas.

6. Quanto às Avaliações 1 e 2

As Avaliações 1 e 2 são elaboradas a partir dos objetos de conhecimento, dos objetivos de aprendizagem e das habilidades previstas para cada componente curricular no período que antecede sua aplicação, assegurando coerência entre o planejamento, o desenvolvimento das atividades e o processo avaliativo. Dessa forma, os resultados expressam, de maneira consistente, o percurso formativo dos estudantes ao longo do trimestre.

A Av.1 possui caráter formativo e tem como objetivo promover o desenvolvimento da autonomia do estudante na construção do conhecimento. Trata-se de uma avaliação que oportuniza ao estudante consultar e pesquisar diferentes materiais relacionados às atividades propostas, socializando posteriormente suas aprendizagens com o professor e a turma.

Essa socialização poderá ocorrer por meio de atividades escritas e/ou orais, desenhos, provas objetivas e discursivas, atividades práticas, apresentações de seminários e produções individuais ou em grupo (como cartazes, jogos, entre outros).

Nas turmas de **1º e 2º anos**, o desempenho do estudante na Av.1 poderá ser registrado em ficha avaliativa específica, considerando as habilidades previstas e os critérios de avaliação “sim”, “não” e “parcialmente”, com registro no campo de observações quando o desempenho do estudante for avaliado como parcial.

A seguir, exemplo de ficha avaliativa.

Avaliação 1 - XXX Trimestre - Nome do Componente Curricular							
Habilidades	Registro de desempenho						
Expressa-se por meio de desenho (At.3).	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	Parcialmente	Obs.:
Identifica diversos sons (timbre).	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	Parcialmente	Obs.:
	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		
Orientações Gerais: Realizar a avaliação utilizando LÁPIS GRAFITE.							

Nas turmas de **3º, 4º e 5º anos**, quando a **Av. 1** ocorrer por meio de apresentações de seminários, produções individuais ou em grupo, o desempenho do estudante poderá ser registrado em **ficha avaliativa específica**, considerando critérios como: compreensão dos objetos de conhecimento, atendimento à proposta da atividade, qualidade da produção apresentada, participação e envolvimento no desenvolvimento da proposta.

Esses critérios poderão ser adequados conforme as especificidades de cada componente curricular, considerando que essa avaliação visa não apenas verificar a apropriação dos objetos de conhecimento, mas também desenvolver competências relacionadas à pesquisa, à comunicação, à colaboração, à criatividade e à autonomia do estudante no processo de aprendizagem.

A seguir, exemplo de ficha avaliativa.

Atividade desenvolvida			
Registrar a atividade desenvolvida para a avaliação.			
Exemplos: - Atividade individual/em dupla/em grupo sobre registrar o objeto de conhecimento. Material FTD - Páginas XXX e XXX. - Desafio dos relógios			
Habilidades: Registrar as habilidades que serão avaliadas.			
Registro de desempenho			
CrITÉRIOS Avaliativos	Atribuição	Nota obtida	Observação
Demonstra domínio das habilidades, aplicando-as com autonomia e coerência	10 pontos		
Realiza integralmente o que foi solicitado, com coerência e organização.	10 pontos		
Produção coerente, organizada e adequada à proposta (oral ou escrita).	10 pontos		
Participação no desenvolvimento da proposta.	10 pontos		
Nota final			

Dessa forma, para realizar a correção e atribuir a nota, os professores deverão analisar como o estudante desenvolveu a atividade, observando o percurso realizado, a participação, a organização da produção e a coerência com a proposta apresentada. A nota deverá ser atribuída com base nos critérios definidos na ficha avaliativa, garantindo maior clareza, objetividade e coerência no processo de avaliação.

A Av.2 possui caráter diagnóstico e somativo, tendo como objetivo verificar se o estudante consolidou os conhecimentos, as habilidades e objetivos de aprendizagem trabalhados ao longo do trimestre, sem a utilização de consultas durante sua realização. O instrumento avaliativo da Av.2 será constituído de prova objetiva e/ou discursiva, exceto para os componentes curriculares da base diversificada das escolas que ofertam educação em tempo integral.

A Av.2 terá valor de 6,0 (seis) pontos e deverá priorizar a realização individual das atividades, possibilitando ao professor identificar as aprendizagens efetivamente consolidadas pelos estudantes, bem como as habilidades que ainda necessitam de retomada e intervenção pedagógica.

Os critérios avaliativos correspondem às habilidades previstas para cada componente curricular, considerando os objetos de conhecimento e os objetivos de aprendizagem trabalhados no período avaliativo.

7. Quanto à recuperação paralela de aprendizagem

A avaliação paralela de recuperação de aprendizagem deve ser compreendida como parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, por meio do qual o(a) docente reorganiza sua metodologia em função dos resultados apresentados pelos(as) estudantes.

Essa recuperação será ofertada a todos os estudantes em dois momentos distintos: Rec. Av.1 e Rec. Av.2, prevalecendo para registro final, o melhor desempenho apresentado pelo(a) estudante.

8. Quanto aos estudantes com necessidades educacionais específicas

A avaliação dos estudantes apoiados pela Educação Especial, bem como daqueles que apresentem defasagens ou necessitem de acompanhamento pedagógico específico no processo de aprendizagem, deverá considerar suas particularidades, respeitando o ritmo, as potencialidades e as necessidades individuais de desenvolvimento e aprendizagem, em consonância com os princípios da educação inclusiva.

Sempre que necessário, deverão ser asseguradas adaptações nos instrumentos avaliativos, de modo a garantir o acesso e a participação efetiva do estudante no processo de avaliação. Essas adaptações podem envolver, entre outros aspectos, a adequação da linguagem, a ampliação do tempo de realização, o uso de recursos de apoio (visuais, tecnológicos ou concretos) e a mediação do professor.

No que se refere ao uso de leitor e escriba, destaca-se que esses recursos poderão ser utilizados quando a habilidade avaliada não exigir, como foco, a leitura ou a escrita autônoma do estudante. Nesses casos, o leitor poderá realizar a leitura das questões e o escriba poderá registrar as respostas ditadas pelo estudante, assegurando que a avaliação contemple o conhecimento do conteúdo e não seja limitada por barreiras relacionadas ao acesso à leitura e à escrita.

Em relação ao tempo de realização das avaliações, deverá ser garantida flexibilização, permitindo ao estudante um período ampliado, conforme sua necessidade, sem prejuízo de sua participação ou desempenho.

As adaptações devem estar alinhadas ao Plano Educacional Individualizado (PEI) e aos objetivos de aprendizagem previstos para o componente curricular, assegurando que a avaliação mantenha sua intencionalidade pedagógica, sem descaracterizar o processo de ensino e aprendizagem.

Dessa forma, a avaliação deve priorizar o acompanhamento do desenvolvimento do estudante, valorizando seus avanços e possibilitando intervenções pedagógicas mais adequadas.

As adaptações avaliativas devem garantir o acesso do estudante ao conhecimento já construído pelo estudante, sem alterar o objetivo da aprendizagem. Elas não têm a finalidade de facilitar o conteúdo ou diminuir a exigência pedagógica, mas de remover barreiras que possam impedir o estudante de demonstrar aquilo que aprendeu.

Entre as adaptações possíveis, pode-se realizar

- a) a adequação da linguagem, por meio da simplificação dos enunciados, do destaque de palavras-chave e do uso de frases mais curtas, especialmente quando o estudante apresenta dificuldade de compreensão leitora;
- b) a adequação dos recursos visuais e concretos, como imagens, gráficos, esquemas, materiais manipuláveis e marcações com cores, aumento do tamanho da fonte e espaçamento, quando houver dificuldade de abstração;
- c) a ampliação do tempo de realização da avaliação, podendo incluir pausas, quando o estudante apresentar ritmo mais lento ou necessitar de maior tempo de processamento;
- d) o uso de ledor, quando a avaliação não tiver como foco a leitura autônoma, assim como o uso de escriba poderá ocorrer quando a habilidade avaliada não exigir a escrita autônoma do estudante. Nesses casos, o apoio permite que o estudante demonstre o conhecimento sem ser prejudicado por uma barreira de acesso;
- e) a avaliação oral, quando o estudante apresenta dificuldades na escrita, mas demonstra domínio do conteúdo por meio da fala ou de outras formas de comunicação;
- f) a redução ou reorganização da avaliação, com menor número de questões, divisão em etapas ou foco nos aspectos essenciais, especialmente em situações de dificuldade de concentração ou sobrecarga cognitiva;
- g) a oferta de auxílio ou equipamento alternativo;
- h) o uso de letras móveis, palavras e frases previamente cortadas para colar em lacunas, entre outras.

Quando, mesmo com as adaptações realizadas, o estudante não conseguir demonstrar aprendizagem em relação aos objetivos estabelecidos, por meio da nota, é necessário analisar o processo de forma criteriosa. A equipe deve verificar se o estudante não aprendeu o conteúdo ou se não conseguiu demonstrar sua aprendizagem por falta de acessibilidade ao instrumento avaliativo. Também devem ser considerados o uso das adaptações, a participação, os avanços em relação ao ponto inicial e as evidências de aprendizagem apresentadas ao longo do percurso.

Nesses casos, a avaliação poderá ser reorganizada por meio da recuperação, oferecendo nova oportunidade com as adaptações necessárias, outro instrumento avaliativo, retomada dos conteúdos essenciais ou formas diversificadas de demonstração da aprendizagem, como atividade prática, explicação oral ou produção orientada. A análise deve considerar o desenvolvimento individual do estudante, e não apenas a comparação com o desempenho da turma.

A avaliação não deve se restringir à atribuição de nota, sendo necessária a elaboração de um Relatório Final Trimestral (Anexo I), que registre os avanços alcançados pelo estudante, as dificuldades apresentadas, as estratégias utilizadas, as adaptações e formas de avaliação realizadas e os encaminhamentos pedagógicos adotados, constituindo-se como um instrumento fundamental para o acompanhamento do desenvolvimento

do estudante. Deve ser objetivo, descritivo e sem juízo de valor, focar no processo, não apenas no resultado e articular com o PEI e os objetivos de aprendizagem.

O Relatório Final Trimestral será realizado ao final de cada trimestre para os estudantes que não alcançarem a média 6,0 (seis) em um ou mais componentes curriculares. O documento deverá permanecer na pasta do estudante e não altera sua nota. A decisão sobre aprovação ou reprovação ocorrerá somente no último Conselho de Classe.

Além disso, é essencial que a família esteja ciente de todo o processo, incluindo as adaptações realizadas, a necessidade de maior tempo para a aprendizagem e os resultados obtidos, assegurando a transparência e o acompanhamento conjunto do desenvolvimento do estudante.

9. Quanto ao portfólio

O portfólio é um conjunto organizado de registros e produções que evidenciam a trajetória de aprendizagem e desenvolvimento da criança nos diferentes campos de experiências. Ele é constituído em uma pasta individual para cada criança, contemplando atividades avaliativas e relatórios.

O portfólio deve conter as atividades avaliativas internas, as atividades avaliativas externas e a Ficha de Acompanhamento do Desenvolvimento Escolar da criança, a qual será apresentada e assinada pelos pais ou responsáveis nas reuniões trimestrais. Esse material deverá permanecer na unidade educacional durante todo ano letivo, sendo entregue aos pais/responsável em caso de transferência do estudante ou ao final do ano, na reunião prevista para o mês de dezembro, conforme o calendário escolar de 2026.

O portfólio Sala de Recursos Multifuncionais deverá permanecer na unidade educacional durante a trajetória do estudante na escola e ser entregue aos pais/responsável apenas em casos de transferência ou promoção para o 6º ano.

Nas unidades educacionais que ofertam educação em tempo integral o estudante deverá ter um portfólio para os componentes curriculares da base comum e um para os componentes curriculares da base diversificada.

10. Quanto ao papel do docente

Cabe ao docente:

- a) elaborar, quando necessário, imprimir, registrar e aplicar os instrumentos avaliativos em consonância com os Planos de Ensino;
- b) revisar, adequar, imprimir, registrar e aplicar os instrumentos avaliativos em consonância com os Planos de Ensino, atendendo o período previsto na orientação, observando os objetivos de aprendizagem e os critérios atendendo o período previsto na orientação;
- c) realizar as adaptações avaliativas necessárias aos estudantes com necessidades educacionais específicas, garantindo a acessibilidade e a equidade no processo de avaliação, em conformidade com as orientações previstas neste documento e no Plano Educacional Individualizado (PEI);

- d) garantir a devolutiva pedagógica aos estudantes, em tempo hábil, antes da aplicação da recuperações, favorecendo o acompanhamento contínuo da aprendizagem, zelando para que as devolutivas não causem constrangimento aos estudantes;
- e) orientar os estudantes do 1º, 2º e 3º anos a realizarem as atividades avaliativas com lápis grafite;
- f) orientar os estudantes do 4º e 5º anos a realizarem as atividades avaliativas com caneta esferográfica azul ou preta somente para responder às questões objetivas. As questões subjetivas poderão ser realizadas a lápis.
- g) corrigir as avaliações com caneta esferográfica vermelha assinalando C (certo) e E (errado) ou meio certo, na linha onde ocorreu o acerto ou o erro (em horizontal na linha) e não aleatoriamente.

11. Quanto ao papel da Coordenação Pedagógica

À Coordenação Pedagógica cabe revisar os instrumentos avaliativos elaborados e acompanhar o cumprimento do cronograma avaliativo, assegurando a transparência dos processos, a organização dos registros e o alinhamento com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

12. Quanto ao papel da Coordenação Educacional da SME

As sugestões de Avaliações 1 (Av.1) e 2 (Av.2) serão enviadas pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. As Recuperações das Avaliações 1 (Av.1) e 2 (Av.2) serão elaboradas pelo(a) professor(a), conforme *template* disponibilizado pelas coordenações educacionais por componente curricular, no *google* sala de aula, e revisadas pela coordenação pedagógica da unidade educacional.

Nos componentes curriculares da base diversificada e na EJA, as Avaliações 1 (Av.1) e 2 (Av.2) e as Recuperações das Avaliações 1 (Av.1) e 2 (Av.2) serão elaboradas pelo(a) professor(a), conforme *template* disponibilizado pelas coordenações educacionais por componente curricular, e revisadas pela coordenação pedagógica da unidade educacional.

13. Quanto aos registros e procedimentos no LRCOM

O lançamento das notas das avaliações e respectiva recuperação deverá ocorrer, obrigatoriamente, no LRCOM, dentro dos prazos estabelecidos.

Recomenda-se atenção rigorosa ao preenchimento da Ficha de Pré-Conselho de Classe, assegurando registros fidedignos do desempenho, frequência e intervenções pedagógicas realizadas.

Nos casos de estudantes com frequência significativamente reduzida, os pais ou responsáveis deverão ser convocados para ciência formal da situação, com o devido registro em ata. Tal procedimento visa resguardar os registros escolares, garantir a transparência das informações e assegurar que não haja ausência de acompanhamento pedagógico, possibilitando a adoção de medidas que favoreçam a permanência e o desenvolvimento do estudante.

14. Quanto às faltas, afastamentos e situações específicas de avaliação

Nos casos de estudantes afastados por motivo de saúde por período de 7 (sete) a 90 (noventa) dias, a unidade educacional deverá, inicialmente, analisar o atestado médico apresentado, a fim de verificar se há indicação de impedimento para a realização de atividades escolares.

Na ausência de restrição médica quanto à realização de atividades pedagógicas, a escola poderá encaminhar atividades, trabalhos e avaliações para serem realizadas em domicílio, assegurando o acompanhamento pedagógico e o registro da aprendizagem, inclusive com atribuição de notas, quando couber. Neste caso, a coordenação pedagógica ficará responsável por preencher a Ficha individual de controle das atividades (Anexo II).

Nos casos em que houver indicação médica que impossibilite a realização de atividades escolares, a unidade educacional deverá garantir ao estudante o direito de realizar as avaliações após o seu retorno, com a devida organização e registro no sistema. Caso o atestado seja prorrogado e o estudante não retorne à escola, deverá ser realizada a oferta do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar e Domiciliar (SAREH).

Se o estudante permanecer afastado durante todo o ano letivo por motivo de saúde, sem condições de realizar atividades, inclusive com impossibilidade de atendimento domiciliar, a unidade educacional deverá registrar formalmente a situação com base nos atestados médicos e demais documentos apresentados. Além disso, toda decisão deverá ser devidamente documentada e validada pela equipe pedagógica e pela direção, mediante registro em ata, bem como a equipe AGE da Secretaria Municipal de Educação deverá ser formalmente comunicada sobre o caso.

Em todas as situações, a equipe escolar deverá promover o alinhamento com a família, formalizando as decisões por meio de registro em ata (Anexo III), devidamente assinada pelos responsáveis, contendo as definições quanto ao envio de atividades, formas de acompanhamento e realização das avaliações.

Nos casos de estudantes oriundos de outra unidade educacional, sem registro de notas em razão de faltas frequentes ou ausência na realização das avaliações, caberá à coordenação pedagógica:

- a) comunicar a família quanto aos objetos de conhecimento a serem estudados;
- b) disponibilizar materiais de apoio para estudo;
- c) definir cronograma para realização das avaliações.

As avaliações deverão ser realizadas em ambiente organizado pela coordenação pedagógica, preferencialmente no horário regular de aula do estudante.

Após a aplicação, os instrumentos avaliativos deverão ser encaminhados ao professor responsável para correção e posterior lançamento das notas no sistema.

15. Das disposições finais

A avaliação trimestral, para a composição da média do período avaliativo, deverá, obrigatoriamente, proporcionar ao(a) estudante, no mínimo, 2 (dois) momentos avaliativos e 2 (dois) momentos de recuperação de estudos.

Esta orientação, que tem por finalidade assegurar a padronização dos procedimentos avaliativos no âmbito da rede municipal de ensino, promovendo equidade, coerência e organização no processo avaliativo, revoga as Orientações Pedagógicas n.º 025/2026 e 026/2026

Busca-se, assim, garantir o acompanhamento sistemático da aprendizagem e a implementação de intervenções pedagógicas adequadas, alinhadas às necessidades identificadas no percurso formativo dos estudantes.

Umuarama-PR, 29 de maio de 2026.
Secretaria Municipal de Educação